DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 7014/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/15972/2014
PROTOCOLO	: 1545380
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
JURISDICIONADO	: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 112/2014
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID
VALOR	R$ 40.200,00

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS. EXECUÇAO FINANCEIRA. DESPESA PROCESSADA. EMPENHO. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO. REGULARIDADE.

Em exame a execução financeira do Contrato Administrativo n. 112/2014, celebrado entre o Município de Camapuã/MS e a empresa de pequeno porte Briato Comércio Médico Hospitalar e Serviços Eireli, visando à contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com peças inclusas para equipamentos médicos, odontológicos e laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde, no valor inicial da contratação de R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

O procedimento licitatório – Convite n. 031/2014 – e a formalização contratual foram considerados regulares, conforme Decisão Singular DSG – G. RC –1678/2016**,** *f.210/213.*

Na análise técnica a 5ª ICE constatou que os documentos que instruem a da execução financeira do contrato atendem integralmente as disposições estabelecidas na Lei 4.320/64; bem como foram remetidos ao Tribunal de Contas de acordo com as exigências da Instrução Normativa 35/2011 (ANA-5ICE- 26649/2016 - *f.224/226)*.

O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou pela legalidade e regularidade da execução financeira, conforme parecer acostado às *f.227/228* (PARECER PAR – 3ª PRC – 1402/2017).

É o relatório.

Das razões de decidir

O mérito da questão baseia-se na apreciação da execução financeira do Contrato Administrativo n. 112/2014, celebrado entre o Município de Camapuã/MS e a empresa de pequeno porte Briato Comércio Médico Hospitalar e Serviços Eireli.

A execução financeira foi devidamente comprovada da seguinte maneira:

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Valor do Contrato	R$ 40.200,00
Valor Empenhado (NE)	R$ 40.200,00
Valor Anulado (NAE)	R$ 13.400,00
Valor Empenhado – Valor Anulado (NE – NAE)	R$ 26.800,00
Despesa Liquidada (NF)	R$ 26.800,00
Pagamento Efetuado (OB/OP)	R$ 26.800,00

A despesa foi devidamente empenhada, liquidada e paga, no montante de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais) de acordo com as normas de finanças públicas prescritas nos artigos 60 a 65 da Lei 4.320/64.

Dessa forma, tenho como suficientes as razões expostas pela 5ª Inspetoria de Controle Externo, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, sob o fundamento do art. 120, inc. III da RNTC/MS n. 76/2013, **DECIDO** pela **REGULARIDADE** *da execução financeira do Contrato Administrativo n.112/2014,* celebrado entre o Município de Camapuã/MS e a empresa de pequeno porte Briato Comércio Médico Hospitalar e Serviços Eireli, de acordo com o previsto na Lei 4.320/64.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2017.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

SMA